

LEI COMPLEMENTAR Nº 358, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.  
*DOE Nº 624, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.*

Alterações:

[Alterada pela Lei Complementar n. 551, de 5/1/2010. \(Alterada pela LC n. 704\)](#)

[Alterada pela Lei Complementar nº 1.019, de 3/5/2019.](#)

[Alterada pela Lei Complementar nº 1.048, de 28/11/2019.](#)

[Alterada pela Lei Complementar nº 1.113, de 17/12/2021.](#)

[Alterada pela Lei Complementar nº 1.171, de 2/12/2022.](#) (Reajuste constante do §1º art. 1º da Lei Complementar nº 1.171, de 2/12/2022)

[Alterada pela Lei Complementar nº 1.216, de 5/1/2024.](#) (com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2024)

Dispõe sobre os cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Matéria vetada pelo Governador do Estado e mantido o texto pela Assembléia Legislativa, do Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre os cargos de Direção Superior e em Comissão da defensoria Pública do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia manteve, e eu, Kaká Mendonça, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, nos termos do § 7º do art. 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os Cargos de Direção Superior e os Cargos em Comissão da Defensoria Pública do Estado são os constantes do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2006.

Art. 4º. Ficam revogados a alínea “d”, do inciso I, do artigo 18 e parágrafo único do artigo 55, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 13 de setembro de 2006.

Deputado Kaká Mendonça  
1º Vice – Presidente no exercício da Presidência

## ANEXO ÚNICO

### Cargos de Direção Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Defensor Público Geral	01	CDS-19
Sub-Defensor Público Geral	01	CDS-18
Corregedor Geral	01	CDS-17
Assessor de Gabinete I	02	CDS-14
Assessor de Gabinete II	02	CDS-13
Coordenador dos Núcleos (Defensor Público ou Assistente Jurídico)	30	CDS-13
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-16
Assessor Jurídico-Chefe	01	CDS-16
Auditor-Chefe	01	CDS-16
Chefe de Contabilidade	01	CDS-12
Chefe de Comunicação Social e Cerimonial	01	CDS-12
Chefe de Tecnologia e Informação	01	CDS-12
Chefe de Patrimônio	01	CDS-12
Chefe de Serviços Gerais	01	CDS-12
Chefe de Recursos Humanos	01	CDS-12
Chefe da Comissão de Licitações	01	CDS-12
Chefe de Secretaria de Núcleo	48	CDS-12
Chefe de Equipe II	28	CDS-9
Chefe de Grupo	28	CDS-9
Secretária de Gabinete	04	CDS-9
Motorista de Gabinete	04	CDS-6
<b>TOTAL</b>	<b>159</b>	<b>-</b>

## ANEXO ÚNICO

### QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02
Auditor-Chefe	01	DPE-CDS-02
Chefe de Divisão	04	DPE-CDS-02
Chefe da Divisão de Engenharia	01	DPE-CDS-02
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe da Contabilidade	01	DPE-CDS-03

<del>Chefe de Tecnologia da Informação</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-03</del>
<del>Secretário Geral do Conselho Superior</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-03</del>
<del>Assessor Especial I</del>	<del>03</del>	<del>DPE-CDS-03</del>
<del>Assessor Especial I</del>	<del>03</del>	<del>DPE-CDS-04</del>
<del>Chefe do Grupo de Aquisições</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-04</del>
<del>Chefe de Transportes</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-05</del>
<del>Chefe de Patrimônio</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-05</del>
<del>Chefe de Serviços Gerais</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-05</del>
<del>Chefe de Recursos Humanos</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-05</del>
<del>Diretor de Recursos Humanos (Redação dada pela Lei Complementar n. 704, de 8/3/2013)</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-02</del>
<del>Chefe de Secretária de Núcleo</del>	<del>35</del>	<del>DPE-CDS-06</del>
<del>Assessor I</del>	<del>50</del>	<del>DPE-CDS-07</del>
<del>Assessor II</del>	<del>50-44</del>	<del>DPE-CDS-08</del>
<del>Chefe de Controle Interno (Redação dada pela Lei Complementar n. 704, de 8/3/2013)</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-02</del>
<del>Assessor III</del>	<del>50</del>	<del>DPE-CDS-09</del>
<del>Secretária de Gabinete</del>	<del>05</del>	<del>DPE-CDS-09</del>
<del>Motorista de Gabinete</del>	<del>05</del>	<del>DPE-CDS-10</del>
<b>TOTAL</b>	<b>219</b>	<b>--</b>

**(Redação dada pela Lei Complementar n. 551, de 5/1/2010)**

**QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

<b>CARGO</b>	<b>Quant.</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02
Diretor	08	DPE-CDS-02
Controlador Interno	01	DPE-CDS-02
Subcontrolador Interno	01	DPE-CDS-03
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	07	DPE-CDS-05
Chefe de Secretaria de Núcleo	35	DPE-CDS-06

<b>CARGO</b>	<b>Quant.</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Assessor Especial I	03	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	03	DPE-CDS-04
Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08
Assessor III	40	DPE-CDS-09
Secretário de Gabinete	05	DPE-CDS-09
Motorista de Gabinete	05	DPE-CDS-10

**(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.019, de 3/5/2019)**

**QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.048, de 28/11/2019)**

<b>CARGO</b>	<b>Quant.</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Secretário-Geral de Administração e Planejamento	01	DPE-CDS-01
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02

Diretor	09	DPE-CDS-02
Controlador Interno	01	DPE-CDS-02
Subcontrolador Interno	01	DPE-CDS-03
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	10	DPE-CDS-05

<b>CARGO</b>	<b>Quant.</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Assessor Especial I	03	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	03	DPE-CDS-04
Assessor Especial III	35	DPE-CDS-06
Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08
Assessor III	40	DPE-CDS-09
Secretário de Gabinete	05	DPE-CDS-09
Motorista de Gabinete	05	DPE-CDS-10

**QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.113, de 17/12/2021)**

Cargo	Quant.	Referência
Secretário-Geral de Administração e Planejamento	01	DPE-CDS-01
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01

<del>Chefe de Gabinete</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-02</del>
<del>Secretário-Geral do Conselho Superior</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-02</del>
<del>Assessor Jurídico-Chefe</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-02</del>
<del>Diretor</del>	<del>11</del>	<del>DPE-CDS-02</del>
<del>Controlador Interno</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-02</del>
<del>Subcontrolador Interno</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-03</del>
<del>Presidente da Comissão Permanente de Licitações</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-03</del>
<del>Chefe de Departamento</del>	<del>13</del>	<del>DPE-CDS-05</del>
<del>Chefe de Seção</del>	<del>10</del>	<del>DPE-CDS-06</del>
<del>Assessor Especial I</del>	<del>05</del>	<del>DPE-CDS-03</del>
<del>Assessor Especial II</del>	<del>05</del>	<del>DPE-CDS-04</del>
<del>Assessor Especial III</del>	<del>35</del>	<del>DPE-CDS-06</del>
<del>Assessor I</del>	<del>40</del>	<del>DPE-CDS-07</del>
<del>Assessor II</del>	<del>43</del>	<del>DPE-CDS-08</del>

**QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO**  
(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.216, de 5/1/2024)

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Referência</b>
Secretário-Geral de Administração e Planejamento	1	DPE-CDS-01
Ouvidor-Geral	1	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	1	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	1	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	1	DPE-CDS-02
Diretor	11	DPE-CDS-02
Controlador Interno	1	DPE-CDS-02
Presidente de Comissão Permanente	2	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	13	DPE-CDS-05
Chefe de Seção	10	DPE-CDS-06
Assessor Especial I	5	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	5	DPE-CDS-04
Assessor Especial III	35	DPE-CDS-06

Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08

**ANEXO II**

**~~SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DO QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA~~**

<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VALOR</b>
<del>DPE-CDS-01</del>	<del>8.000,00</del>
<del>DPE-CDS-02</del>	<del>4.500,00</del>
<del>DPE-CDS-03</del>	<del>3.600,00</del>
<del>DPE-CDS-04</del>	<del>2.800,00</del>
<del>DPE-CDS-05</del>	<del>2.300,00</del>
<del>DPE-CDS-06</del>	<del>1.300,00</del>
<del>DPE-CDS-07</del>	<del>800,00</del>
<del>DPE-CDS-08</del>	<del>600,00</del>
<del>DPE-CDS-09</del>	<del>550,00</del>
<del>DPE-CDS-10</del>	<del>450,00</del>

**(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.019, de 3/5/2019)**

**~~TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO~~**

**(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.113, de 17/12/2021)**

Simbologia	Valor
DPE CDS 01	8.560,00
DPE CDS 02	5.625,00
DPE CDS 03	4.500,00
DPE CDS 04	3.500,00
DPE CDS 05	2.875,00
DPE CDS 06	1.625,00
DPE CDS 07	1.300,00

DPE-CDS-08

1.200,00

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E  
ASSESSORAMENTO**

**(Redação dada pela Lei Complementar n° 1.216, de 5/1/2024)**

<b>Simbologia</b>	<b>Valor</b>
DPE-CDS-01	10.075,12
DPE-CDS-02	6.620,63
DPE-CDS-03	5.296,50
DPE-CDS-04	4.119,50
DPE-CDS-05	3.383,88
DPE-CDS-06	1.912,63
DPE-CDS-07	1.530,10
DPE-CDS-08	1.412,40